



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 189 /2003


Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Diretores de Foro

Senhor(a) Juiz(a),

Na oportunidade, encaminho a Vossa Excelência cópias dos Ofícios nºs 3802/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS, 3866/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS, 3945/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS e 3996/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS, oriundos da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Limitado ao exposto, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2003.


Desembargador **João Eduardo Souza Varella**
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



R. 11.
Exceção ao ofício-circular em Juízo de Direito Distritos de Foro das
comarcas deste Estado, incumbido-se copia do presente
expediente, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
Curitiba, 10.11.2003.

João Alfredo Sousa Varela
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício n.º 3802 /2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2003.

Senhor(a) Desembargador(a),

Nos termos da Resolução Operacional - RO n.º 178, de 22 de outubro de 2003, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 23 de outubro de 2003, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 08.680.639/0001-77, com sede na rua Marechal Deodoro, 420, Torre, João Pessoa - PB, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. Cirus Magalhães Braggio, conforme Portaria n.º 763, de 22 de outubro de 2003, publicada no DOU de 23 de outubro de 2003, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunico a V.Sª., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração dessa operadora, estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los:

- **AUCÉLIO MELO DE GUSMÃO**, brasileiro, médico, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 86.564 SSP-PB, CPF/MF n.º 005.879.914,-87, residente e domiciliado na rua Rodrigues de Carvalho, 134, Praia do Poço, Cabedelo - PB, CEP 58310-000;

- **DEMÓSTENES PAREDES CUNHA LIMA**, brasileiro, médico, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.749.447 SSP-PB, CPF/MF n.º 139.528.894-15, residente e domiciliado na rua Custódio Domingos dos Santos, 343, Jardim Luna, João Pessoa - PB, CEP 58033-370;

À

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Álvora Millen da Silveira, 208

Florianópolis - SC

88020-901

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 07/11/2003 16:22 017247



(Fl. 2 do Ofício nº 3802/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS, de 03/11/2003)

- **GENIVAL FERREIRA LIMA**, brasileiro, médico, casado, portador da Carteira de Identidade nº 204.009 SSP-PB, CPF/MF nº 132.476.894-00, residente e domiciliado na rua Alfredo Coutinho de Lira, 315, Conjunto Pedro Gondim, João Pessoa – PB, CEP 58031-110;
- **MANOEL JAIME XAVIER FILHO**, brasileiro, médico, casado, portador da Carteira de Identidade nº 198.845 SSP-PB, CPF/MF nº 058.062.244-49, residente e domiciliado na rua Mário de Souza Correia, 255/401, Bessa, João Pessoa – PB, CEP 58033-000;
- **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA**, brasileiro, médico, casado, portador da Carteira de Identidade nº 71.436 SSP-PB, CPF/MF nº 002.441.634-72, residente e domiciliado na Av. Goiás, 476, B. dos Estados, João Pessoa – PB, CEP 58030-060;
- **CARLOS ROBERTO PESSOA**, brasileiro, médico, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.601.346 SSP-PB, CPF/MF nº 016.075.294-91, residente e domiciliado na rua Napoleão Gomes Varela, 654, Bessa, João Pessoa – PB, CEP 58035-080;
- **ADRIANO NUNES**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 585.282 SSP-PB, CPF/MF nº 206.685.384-49, residente e domiciliado na rua Agenor Lacet, 100 apto 501-B, João Agripino, João Pessoa – PB, CEP 58033-560;
- **VINICIUS JOSÉ GOMES FORMIGA BARROS**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 1.065.536 SSP-PB, CPF/MF nº 569.806.124-68, residente e domiciliado na rua Padre Ayres, 588/1501, Miramar, João Pessoa – PB, CEP 58043-260;
- **MARIÂNGELA DE MEDEIROS BARBOSA**, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 053.809.042-3 M.EX, CPF/MF nº 491.992.269-87, residente e domiciliada na rua Flávio de Melo Uchoa 50/303, Bessa, João Pessoa – PB, CEP 58037-100.

4. Para tanto, encontram-se, em anexo, as cópias da Resolução Operacional de instauração do Regime de Direção Fiscal e das Portarias de nomeação do Diretor-Fiscal e do Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da ANS.

Atenciosamente.

PAULO AMARY FREIRE BRUNO

Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 178,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2003**

Dispõe sobre a instauração do Regime de
Direção Fiscal na operadora UNIMED
JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE
TRABALHO MÉDICO.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno, aprovado pela RDC nº 95, de 30 de janeiro de 2002, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião extraordinária de 13 de outubro de 2003, considerando as anormalidades econômico-financeiras graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.218731/2003-56, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III, do art. 46, do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o regime de Direção Fiscal na UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.639/0001-77.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JANUARIO MONTONE
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANTÁRIA**

RESOLUÇÃO-RE Nº 204, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 327, do Diretor-Presidente, de 16 de maio de 2003,

considerando o disposto no inciso II do art. 71 e o § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593 de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de Dezembro de 2000; considerando o art. 3º do Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, resolve:

Art.1º Cancelar os registros de produto por erro de publicação, cancelamento de registro de produto a pedido, na conformidade da relação anexa.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO OLIVA

**AGÊNCIA NACIONAL DE
SAÚDE SUPLEMENTAR**

PORTARIA Nº 763, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 46 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 95, de 30 de janeiro de 2002, e considerando as deliberações da Diretoria Colegiada em reunião extraordinária de 13 de outubro de 2003, resolve:

Art. 1º Fica nomeado CIRUS MAGALHÃES BRAGGIO, Identidade nº 1911227 IFP/RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANUARIO MONTONE

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 3.327, de 05 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 399 Nomear PAULO AMARY FREIRE BRUNO para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.



ANS
AGÊNCIA NACIONAL DE
SAÚDE SUPLEMENTAR

R. S.
Espece-se ofício-circular aos Juizes do Direito Desembargador de Fim das
comarcas deste Estado, encaminhando-se cópia do presente
expediente, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
Cunhaque-sc.
Florianópolis, 10.11.2003

João Eduardo Souza Varella
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício n.º 3966/2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS

Rio de Janeiro, 10 de NOVEMBRO de 2003.

Senhor(a) Desembargador(a),

Nos termos da Resolução Operacional - RO n.º 175, de 16 de outubro de 2003, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 20 de outubro de 2003, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na COMED MEDICINA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 01.919.865/0001-19, com sede na Rua Cabo Ailson Simoes, 616, Centro, Vila-Velha - ES, CEP 29100-320, tendo sido nomeada Diretora-Fiscal a Sra. Eliana do Nascimento Ricato Graziotti, conforme Portaria n.º 762, de 16 de outubro de 2003, publicada no DOU de 20 de outubro de 2003, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunico a V.S.^a, para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração dessa operadora, estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los:

• **Camilo Fonseca de Almeida Filho**, Brasileiro, Casado, Médico, portador da Carteira de Identidade n.º 2.233.710 IFP/RJ, CPF/MF n.º 245.605.107-68, residente e domiciliado na Rua Lucio Barcelar, n.º 280/903, Praia da Costa, Vila Velha - ES;

• **Nelson Serra e Gurgel**, Brasileiro, Casado, Médico, portador da Carteira de Identidade n.º 145.381 SSP/ES, CPF/MF n.º 214.114.097-87, residente domiciliado na Rua Jofredo Novaes, n.º 91/901, Praia da Costa, Vila Velha ES;

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Florianópolis, 10/11/2003
01051031017581

À
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Álvora Millen da Silveira, 208 - Florianópolis - SC
88020-901



- **Roberto de Barros Bezerra**, Brasileiro, Casado, Médico, portador da Carteira de Identidade nº 4814 CRM/ES, CPF/MF nº 753.119.927-00, residente e domiciliado na Rua Desembargador Augusto Botelho, n.º 108, Praia da Costa, Vila Velha - ES;

- **João Dantas Zon**, Brasileiro, Solteiro, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 778.904 SPTC/ES, CPF/MF nº 913.794.407-00, residente e domiciliado na Rua Agenor Amaro dos Santos, n.º 301/1003, Jardim Camburi, Vitória - ES.

4. Para tanto, encontram-se anexo cópias da Resolução Operacional de instauração do Regime de Direção Fiscal e das Portarias de nomeação do Diretor-Fiscal e do Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da ANS.

Atenciosamente,

PAULO AMARY FREIRE BRUNO

Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras

RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO. N° 175,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2003

Dispõem sobre a instauração do Regime de
Direção Fiscal na operadora COMED ME-
DICINA LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suple-
mentar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso II,
alínea "b" do Regimento Interno, aprovado pela RDC n° 95, de 30 de

janeiro de 2002, na forma do disposto no art. 24 da Lei n° 9.656, de 3 de
junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n° 2.177-44, de 24 de
agosto de 2001, em reunião extraordinária de 13 de outubro de 2003,
considerando as anormalidades econômico-financeiras graves que colo-
cam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os
elementos constantes do processo administrativo n° 33902.090334/2003-
11, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na
forma do disposto no inciso III, do art. 46, do Regimento Interno, de-
termino a sua publicação:

Art. 1° Fica instaurado o regime de Direção Fiscal na ope-
radora COMED MEDICINA LTDA.

Art. 2° Esta Resolução Operacional-RO entra em vigor na
data de sua publicação.

JANUARIO MONTONE
Diretor-Presidente

Na Resolução Operacional - RO n° 175, de 16 de outubro de
2003, publicada no DOU n° 203 de 20 de outubro de 2003, seção 1,
página 89, onde se lê: Art.1° Fica instaurado o regime de Direção
Fiscal na operadora COMED MEDICINA LTDA. - leia-se: Art.1°
Fica instaurado o regime de Direção Fiscal na operadora COMED
MEDICINA LTDA., CNPJ n° 01.919.865/0001-19, registro provi-
sório n° 30.968-1;

N° 762 - Art. 1° Fica nomeada ELIANA DO NASCIMENTO RICATO
GRAZZIOTTI, Identidade n.° 1.317.381 SSP/ES, para exercer a fun-
ção de Diretora-Fiscal na operadora COMED MEDICINA LTDA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

JANUARIO MONTONE

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do
Regulamento aprovado pelo Decreto n°. 3.327, de 05 de janeiro de 2000, resolve:

N° 399 Nomear PAULO AMARY FREIRE BRUNO para exercer o Cargo Comissionado
de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência Geral de Acompanhamento do Desempenho
das Operadoras da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.



Ofício n.º 3015 /2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS

R. L.
Espaço-se edico-circular nos Juizes de Direito Otorrino de Furo de
comarcas deste Estado, encaminhando-se copia do presente
expediente, para que sejam tomadas as providencias cabiveis.
Curitiba, 10.12.2003.

Dr. João Eduardo Souza Varella
DEP. CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2003.

Senhor(a) Desembargador(a),

Nos termos da Resolução Operacional - RO n.º 184, de 14 de novembro de 2003, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 17 de novembro de 2003, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na CLÍNICA MÉDICA BROWN AZEVEDO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 30.264.899/0001-10, com sede na Rua Souza Barros n.º 494, Engenho Novo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20961-150, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. Eraldo de Almeida Ferreira Cruz, conforme Portaria n.º 779, de 14 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 18 de novembro de 2003, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei no. 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunico a V.Sª, para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

• **NELSON PINTO VIEIRA**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade n.º 0172251-7 IFP-RJ, CPF/MF n.º 242.236.977-49, residente e domiciliado na Rua Maxuel n.º 66, apt. 603, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20541-100;

• **GASPAR ALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade n.º 02896998-8 IFP-RJ, CPF/MF n.º 285.938.717-04, residente e domiciliado na Estrada Miguel Couto n.º 502, Centro, Nova Iguaçu - RJ.

À
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Álvora Millen da Silveira, 208
Florianópolis - SC
88020-901

Av. Augusto Severo, 84 - Glória
20021-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
01/12/2003 16:39 017752



(Fl. 2 do Ofício nº 3845 2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS, de 25 / 11 /2003)

4. Para tanto, encontram-se anexo cópias da Resolução Operacional de instauração do Regime de Direção Fiscal e das Portarias de nomeação do Diretor-Fiscal e do Gerente da Gerência Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da ANS.

Atenciosamente.

PAULO AMARY FREIRE BRUNO

Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras

Nº 184 - Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na Operadora CLÍNICA MÉDICA BROWN AZEVEDO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 30.264.899/0001-10, processo administrativo n.º 33902.074671/2001-91.

Nº 779 - Nomear o Sr. ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, Identidade nº 51290 CRC-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora CLÍNICA MÉDICA BROWN AZEVEDO LTDA., CNPJ nº 30.264.899/0001-10.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 3.327, de 05 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 399 Nomear PAULO AMARY FREIRE BRUNO para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.



R. 1.
Espeço-se ofício-circular aos Juizes de Direito Diretores de Foro das
comarcas deste Estado, encaminhando-se cópia do presente
expediente, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
Comunique-se.
Florianópolis, 10.12.2003.

João Eduardo Souza Varella
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício n.º 3986 /2003/GGDOP/DIOPE/ANS/MS

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2003.

Senhor(a) Desembargador(a),

Nos termos da Resolução Operacional – RO n.º 173, de 16 de outubro de 2003, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 20 de outubro de 2003, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na UNIMED METROPOLITANA DE SALVADOR – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 00.129.441/0001-98, com sede na Av. Euclides da Cunha, n.º 17, Graça, Salvador - BA, CEP 42.150-120, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. Sr. Carlos Alberto da Purificação, conforme Portaria n.º 760, de 16 de outubro de 2003, publicada no DOU de 20 de outubro de 2003, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunico a V.Sª., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração dessa operadora, estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los:

• **Alexandre Machado Andrade**, portador da Carteira de Identidade n.º 17.552.585-7, CPF/MF n.º 432.429.795-91;

• **Augusto Jesuíno Lacuna Santos**, Brasileiro, Casado, Médico, CPF/MF n.º 263.290.265-72, CREMEB n.º 7769, residente e domiciliado na Rua Corral n.º 173, Nazaré, Salvador, BA;

DIRETORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
10/12/2003 16:26 018047

À

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Álvora Millen da Silveira, 208 – Florianópolis - SC
88020-901

Av. Augusto Severo, 84 – Glória
20021-040 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil

- **Augusto Lopes Pontes Neto**, Brasileiro, Médico, portador da Carteira de Identidade nº 263.521, CPF/MF nº 003.979.705-87, CREMEB n.º 1724, residente e domiciliado em Salvador, BA;
- **Iderval Reginaldo Tenório**, portador da Carteira de Identidade nº 551.553, CPF/MF nº 056.848.543-20;
- **João Alberto Chaves**, portador da Carteira de Identidade nº 1.171.541, CPF/MF nº 110.516.125-00;
- **Jorge Luiz Sapucaia Calabrich**, Brasileiro, Médico, portador da Carteira de Identidade nº 359.711, CPF/MF nº 085.221.705-68, CREMEB n.º 6009, residente e domiciliado em Salvador, BA;
- **José Carlos Amoedo Allen**, portador da Carteira de Identidade nº 01.104.479-99, CPF/MF nº 233.684.895-34;
- **Luiz Henrique Araújo Monteiro D´Almeida**, portador da Carteira de Identidade nº 00.621.311-17, CPF/MF nº 163.219.445-72;
- **Maria Laura Cardoso dos Santos**, Brasileira, Médica, CPF/MF nº 060.237.035-34, CREMEB n.º 3044, residente e domiciliado em Salvador, BA;
- **Otávio Marambaia dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 666.899, CPF/MF nº 056.502.915-00;
- **Paulo Anselmo A. Paternostro**, Brasileiro, Casado, Médico, CPF/MF nº 141.830.485-91, CREMEB n.º 6242, residente e domiciliado na Rua Agnelo de Brito n.º 187 s/ 112 e 115, Garibaldi, Salvador, BA;
- **Pedro Paulo Bastos Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 1.081.777, CPF/MF nº 183.939.345-91;
- **Sílvio da Silveira e Souza, Brasileiro**, Médico, CPF/MF nº 115.433.965-34, residente e domiciliado em Salvador, BA.

4. Para tanto, encontram-se anexo cópias da Resolução Operacional de instauração do Regime de Direção Fiscal e das Portarias de nomeação do Diretor-Fiscal e do Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras da ANS.

Atenciosamente,



PAULO AMARY FREIRE BRUNO

Gerente-Geral de Acompanhamento do Desempenho das Operadoras

AGÊNCIA NACIONAL DE
SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL-RO Nº 173,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre a instauração do Regime de
Direção Fiscal na operadora UNIMED ME-
TROPOLITANA DE SALVADOR - CO-
OPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Su-
plementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60,
inciso II, alínea "b" do Regimento Interno, aprovado pela RDC nº 95,
de 30 de janeiro de 2002, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº
9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº
2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião extraordinária de 13
de outubro de 2003, considerando as anormalidades econômico-fi-
nanceiras graves que colocam em risco a continuidade do atendimen-
to à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo
administrativo nº 33902.085036/2001-30, adoto a seguinte Reso-
lução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no
inciso III, do art. 46, do Regimento Interno, determino a sua pu-
blicação:

Art. 1º Fica instaurado o regime de Direção Fiscal na ope-
radora UNIMED METROPOLITANA DE SALVADOR - COOPE-
RATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº
00.129.441-99/98.

Art. 2º Esta Resolução Operacional-RO entra em vigor na
data de sua publicação.

JANUARIO MONTONE
Diretor-Presidente

AGÊNCIA NACIONAL DE
SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 16 DE OUTUBRO DE 2003

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL
DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe
conferem os incisos III e VI do art. 46 do Regimento Interno, apro-
vado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 95, de 30 de
janeiro de 2002, e considerando a deliberação da Diretoria Colegiada
em reunião extraordinária de 13 de outubro de 2003, resolve:

Nº 760 - Art. 1º Fica nomeado CARLOS ALBERTO DA PURI-
FICAÇÃO, Identidade nº 591.131 SSP-BA, para exercer a função de
Diretor-Fiscal na operadora UNIMED METROPOLITANA DE SAL-
VADOR - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2002

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do
Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 3.327, de 05 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 399 Nomear PAULO AMARY FREIRE BRUNO para exercer o Cargo Comissionado
de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência Geral de Acompanhamento do Desempenho
das Operadoras da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.